

JUSTIFICATIVA

PL-0131/2001

A presente propositura visa colocar um basta nos atos de vandalismo que vem ocorrendo contra os bens municipais, principalmente escolas, creches e monumentos históricos, protegendo-os de bandos de delinquentes.

Torna-se raro encontrar escolas, creches e monumentos que não estejam pichados, destruídos ou até mesmo furtados. Portanto não é justo omitir a continuidade da prática destes atos que prejudicam os bens pertencentes aos munícipes.

Necessário desenvolver-se; para tanto deve-se induzir o administrador público a constante procura de soluções urbanísticas que ofereçam melhores condições de vida à população.

A implantação do presente Projeto de Lei, após sua aprovação transformando-o em lei, vem realçar o belo e o agradável, como também, efetuar cuidados constantes com os bens municipais.

WADIH MUTRAN
Vereador
PPB